



INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023

Brasília, 09 de maio de 2023.

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 031/2016, CELEBRADO ENTRE A INFRA  
S.A. E A PAULO OCTÁVIO IMOBILIÁRIA E  
ADMINISTRADORA LTDA  
PROCESSO Nº 51402.100300/2020-58**

A **INFRA S.A.**, razão social **A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma do Estatuto Social, vem apostilar o **Contrato nº. 031/2016**, firmado com a empresa **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 1, Bloco “A”, Lojas 47 e 125, Térreo, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.475.251/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no § 8º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e art. 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento dos preços do contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 2/2023/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI Nº 6692137) e AUTORIZAÇÃO (SEI nº 7110294).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DOS VALORES:**

2.1. Fica aplicado o índice de 7,16882%, obtido junto ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao acumulado no período de setembro de 2021 a setembro de 2022, a partir de 29 de setembro de 2022.

2.2. O valor do presente apostilamento é de **R\$ 1.204.362,56 (um milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

2.3. O valor mensal do contrato passa de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para **R\$ 375.090,89 (trezentos e setenta e cinco mil, noventa reais e oitenta e nove centavos)**, a partir de 29 de setembro de 2022.

2.4. O valor total acumulado do contrato passa de R\$ 73.275.178,60 (setenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 74.479.541,16 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional;
- Natureza da Despesa: 33.90.39.02 - Condomínios e 33.90.39.10 - Locação de Imóveis;
- Fonte de Recursos: 1000.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de assinado eletronicamente pelos representantes da INFRA S.A.

*(assinado eletronicamente)*

**INFRA S.A.**

CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**INFRA S.A.**

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 10/05/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 11/05/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7110481** e o código CRC **DBEFF75E**.



Referência: Processo nº 51402.100300/2020-58



SEI nº 7110481

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul

Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: